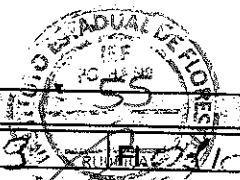




POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO Nº 1656103

UNIDADE 3º BPM

MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL - SC

DESTINATÁRIO DELEGADO DE POLÍCIA

DATA DE EMISSÃO 01/30/2019

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

1 - COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA VIA CENTRO DE COMUNICAÇÕES 2 - DIRETAMENTE AO ORGÃO POLICIAL 3 - DENÚNCIA ANÔNIMA 4 - DIRETAMENTE AO POLICIAL 5 - O POLICIAL DEPAROU COM A OCORRÊNCIA (INICIATIVA) 6 - DECORRENTE OPERAÇÃO POLICIAL (CÓD. OPERAÇÃO)

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL FURTO CONSUMADO
LOCAL (AV., RUA, ETC) CLAUDEMIR SARAIVA
NÚMERO 65 COMPLEMENTO -11- BAIRRO / VILA CENTRO MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL - SC
PONTO DE REFERÊNCIA (COORDENADAS GEOGRÁFICAS)
DATA DO FATO HORÁRIO DO FATO 08/09/19 12:50 MEIO UTILIZADO - TAB 4 CAUSA PRESUMIDA - TAB 5

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 01: NOME COMPLETO VILCENTE DE PAULO FERREIRA GUEDES, DATA NASCIMENTO 16/06/1964, SEXO M, ESTADO CIVIL CASADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, TURISTA NÃO, Nº DOC. DE IDENTIDADE 3449038, ORGÃO EXPEDIDOR SP, UF SC, ESCOLARIDADE MO, CPF/CNPJ 34405705169, ENDEREÇO CLAUDEMIR SARAIVA CENTRO JARAGUÁ DO SUL - SC, Nº 65 COMPLEMENTO -11-.

ENVOLVIDO 02: (Blank entry)

ENVOLVIDO 03: (Blank entry)

ENVOLVIDO 04: (Blank entry)

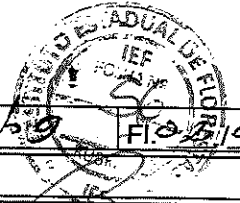
DIÁRIO 01/94 CODIFICAÇÃO 02099 DESCRIÇÃO OUTROS



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº 1636/09

FOLHA 02



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

O Sr. Vicente de Paula Ferreira Guedes, o qual é administrador da propriedade do Sítio Grun-103, Sr. Antonio Guedes Moreira, relatou-nos que sem saber a data precisa, em sua propriedade localizada na fazenda Rio do Peixe, lugar denominado Casqueiro, distrito de São Joaquina, deste município, elementos desconhecidos aproveitaram da inexistência da cerca da propriedade, realizaram/cortaram cercas do tipo arço, pertencente a uma área que ficou localizada nos fundos da citada, há quanto km aproximadamente, tomando destino ignorado, afirmou ainda o solicitante, que anteriormente desapareceu misteriosamente em sua propriedade Cabeças do Gado e, até o presente momento, não sabe quem foi o responsável, bem como o nome dos autores do fato.

MODOS DA AÇÃO CRIMINOSA

o descrito acima

POLICIAIS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO / EQUIPE

CARGO CPM	MATRÍCULA 112.579-8	NOME COMPLETO (LEGÍVEL) Jader Gilson J. de Castro
CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)
CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)
CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO / PRISÃO / CONDUÇÃO

UNIDADE / SETOR	CARGO	MATRÍCULA	() O(S) PRESO(S) APREENDIDO(S) FOI(RAM) INFORMADO(S) DO(S) SEU(S) DIREITO(S)
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			ASSINATURA

DADOS PARA CONTROLE INTERNO / RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE / SETOR 30º BPM	CARGO CPM	MATRÍCULA 112.581-2
NOME COMPLETO (LEGÍVEL) Aldemir Nelson P. Nascimento		ASSINATURA [assinatura]

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL

Recebi as pessoas e os materiais conforme especificações contidas na(s) folha(s) _____ deste boletim de ocorrência	DATA 03.03.09	HORA 10:00	UNIDADE / SETOR 45º DPAC
	CARGO Adapt	MATRÍCULA 667830	
	NOME COMPLETO (LEGÍVEL) [assinatura]		
	ASSINATURA [assinatura]		

PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA AUTORIDADE - TAB 25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº

003562

/ 2006



Folha: 2 / 2

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO

Animais, bens e produtos apreendidos:

Soltura imediata dos animais Data: ___/___/___ Local: _____

Depositário: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Data: ___/___/___

Assinatura: _____

DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO

Embargo de Obra ou Atividade Total Parcial

Descrição: fica embaraçada as atividades de exploração turística

Suspensão de Venda ou Fabricação

Descrição: _____

Suspensão das Atividades Total Parcial Suspensão Preventiva de Atividades

Descrição: _____

DIÇÃO DE DEMOLIÇÃO

Demolição Imediata Demolição Após Decisão Administrativa Definitiva Outros Casos

Descrição: _____

PENA RESTRITIVA DE DIREITO

Descrição: _____

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06.
 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.
 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DEMAIS OBSERVAÇÕES

Imunidade desta sendo iniciada no Bloco ambiental do
2102 44.309/06 por meio de Portaria do Estado nº 1000
de 11/06/06 ou Portaria de Autuação 15972/06 de
21/06/06 14.309/06 Portaria do ZAMA 85.99 de 27/06/06
de demora finalizada que ocorre com a área ambiental

DEFESA

O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA _____, LOCALIZADO A _____

TESTEMUNHAS

1ª Testemunha
 Nome legível: Daniel de Jesus Silva
 End: _____
 CPF ou RG: 288.469.300-02
 Assinatura: _____

2ª Testemunha
 Nome legível: Diana Maria Gomes de Jesus
 End: _____
 CPF ou RG: 352.588.926-22
 Assinatura: _____

Município: _____ Data: 15/06/06 Hora da Lavratura: 9:50

ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): _____
 Identificação e Assinatura: _____
 Órgão / Entidade Autuante:
 SEMAD FEAM IEF IGAM PMMG

Autuado (Nome Legível do Assinante): _____
 Vínculo com o Autuado: _____
 Identificação e Assinatura: _____



LAUDO DE FISCALIZAÇÃO

No dia 01 de outubro de 2008, foi realizada a vistoria na fazenda Rio do peixe de Matrícula 1.134 livro "2E" do processo 12.01.03.00086/07 de exploração florestal, onde foi verificado irregularidade na propriedade. Foram extraídas 129 árvores da espécie *Myracrodum urundeuva* (aroeira do sertão), destas 61 foram explorados na Reserva legal averbada a margem da matrícula citada anteriormente. Para o computo destas árvores foram retirado fotografia do toco e capturado uma coordenada, portanto contêm 129 fotografias devidamente numeradas no anexo I, e no anexo II as 129 coordenadas. Esta atividade de exploração de aroeira só é autorizada sob plano de manejo regido pela Portaria normativa do IBAMA nº 83/91, e a exploração na propriedade não prevêem a exploração de espécies protegidas por lei, pois é um processo de exploração florestal sem destoca e não plano de manejo, o material explorado em quase sua totalidade foi retirado do local, e não foi localizado na propriedade, o que restava no local era a galhada e aparas (cascas), pois o material foi processado no próprio local com a utilização de motosserra como podemos constar nas fotos as serragens e aparas, transformando em palanques. Como o material foi retirado da área explorada não foi calculado o volume extraído, pois a legislação prevê a autuação por indivíduo e a retirada do material do local há um acréscimo na autuação por indivíduo, mas a estimativa volumétrica é 0,25 m³ por indivíduo com uma estimativa de 32,25 m³ de madeira extraída indevidamente. Esta propriedade está inserida na APA PANDEIROS e na zona de amortecimento do RVSE DO RIO PANDEIROS ambas é Unidade de conservação estadual (ANEXO III), a distribuição das árvores na propriedade está no croqui do (ANEXO IV) onde definimos pela distribuição das árvores o comportamento agregado dos indivíduos desta espécie. Foi apresentado um Termo de compromisso e responsabilidade que o responsável pela exploração da madeira foi o Sr. Vicente de Paulo Ferreira Guedes sem o consentimento do SR. Antônio Guedes Moreira, mas isso não isenta a responsabilidade do proprietário e do explorador do processo conforme contrato de arrendamento para exploração de carvão vegetal, sendo, portanto estes responsáveis solidários pelo ato de exploração ilegal de espécies da lista oficial de espécies ameaçadas de extinção segundo instrução normativa 06/2008 do ministério do meio ambiente (ANEXO V). E a autuação é fundamenta no Decreto estadual 44844/08.

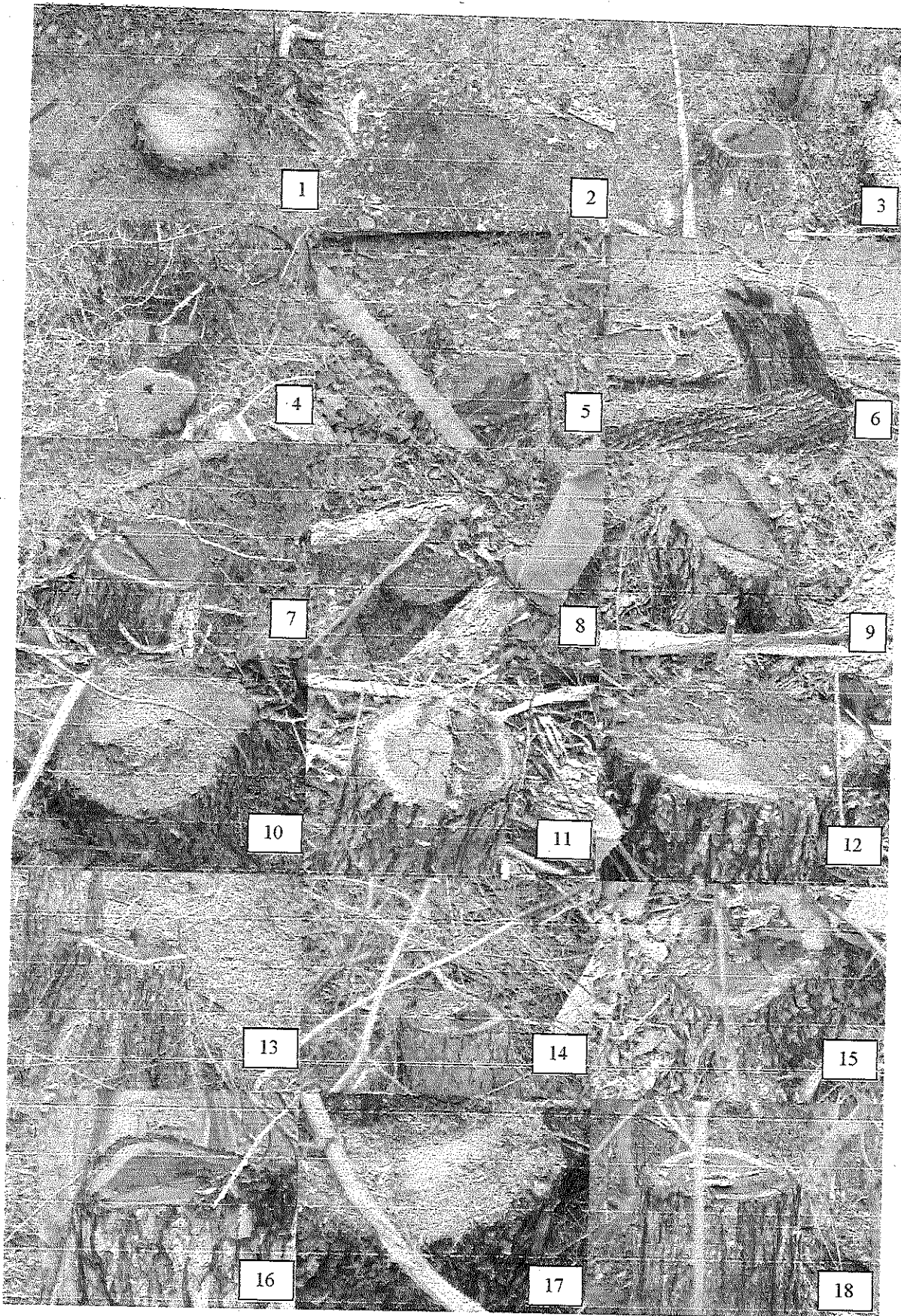
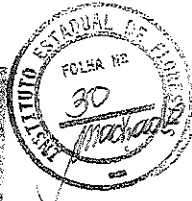


Conclusões

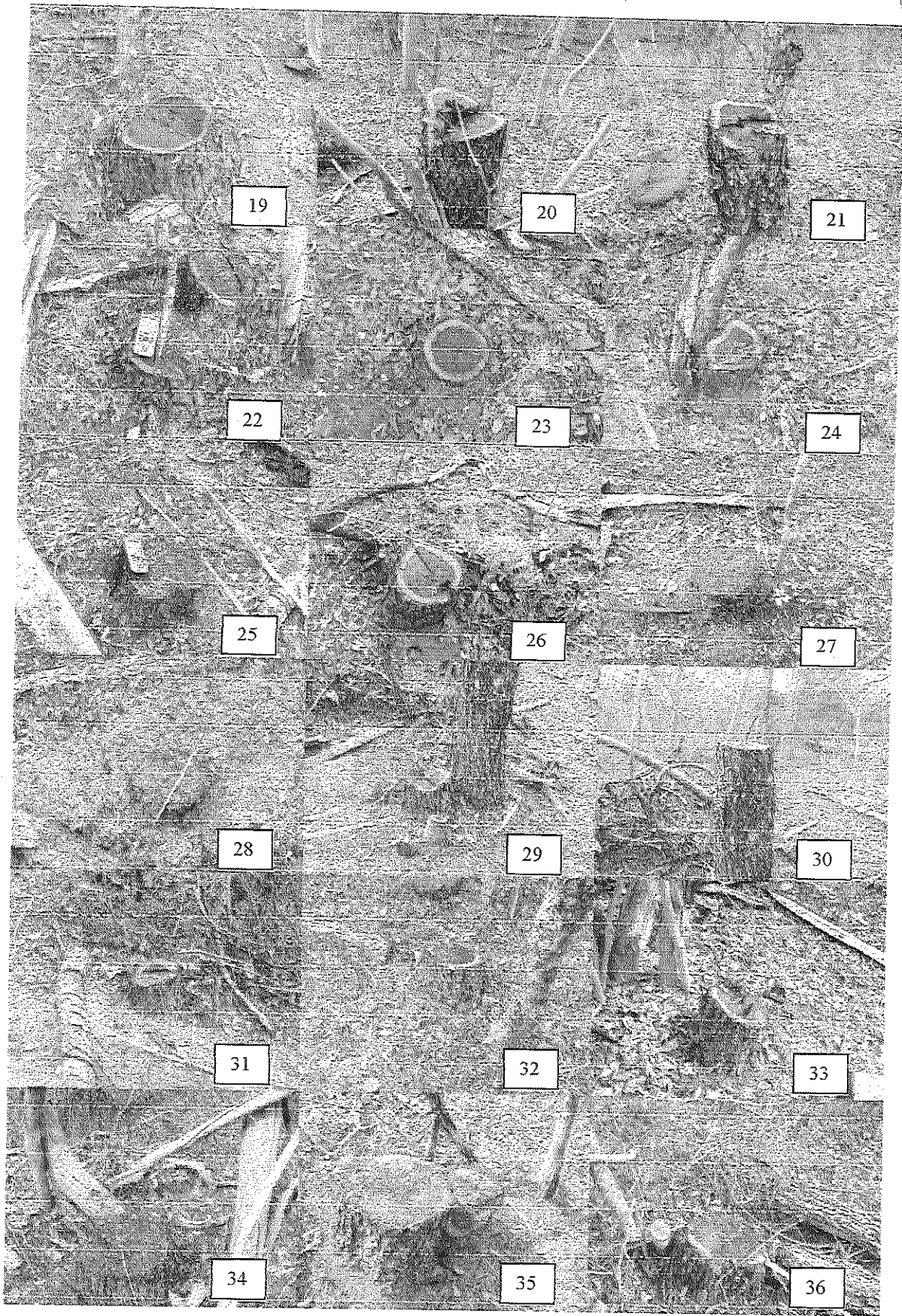
- ❖ Fica autuado o infrator Sr. Vicente de Paulo Ferreira Guedes pela exploração ilegal de 129 indivíduos de *Myracrodum urundeuva* (aroeira-do-sertão) espécie da lista oficial das espécies ameaçadas de extinção.
- ❖ Autuado pelo corte *Myracrodum urundeuva* (aroeira-do-sertão) indevido em Reserva legal
- ❖ Aplicou-se o agravante por explorar indevidamente em Unidade de Conservação
- ❖ Foi acrescido o valor por indivíduo por ter retirado do local o material explorado
- ❖ O processo de exploração florestal embargado até que sejam resolvidas as pendências judiciais

Alessandre Custódio Jorge
Eng. Florestal - CREA/MG 88001/D
Analista Ambiental - MASP 1.147.301-4

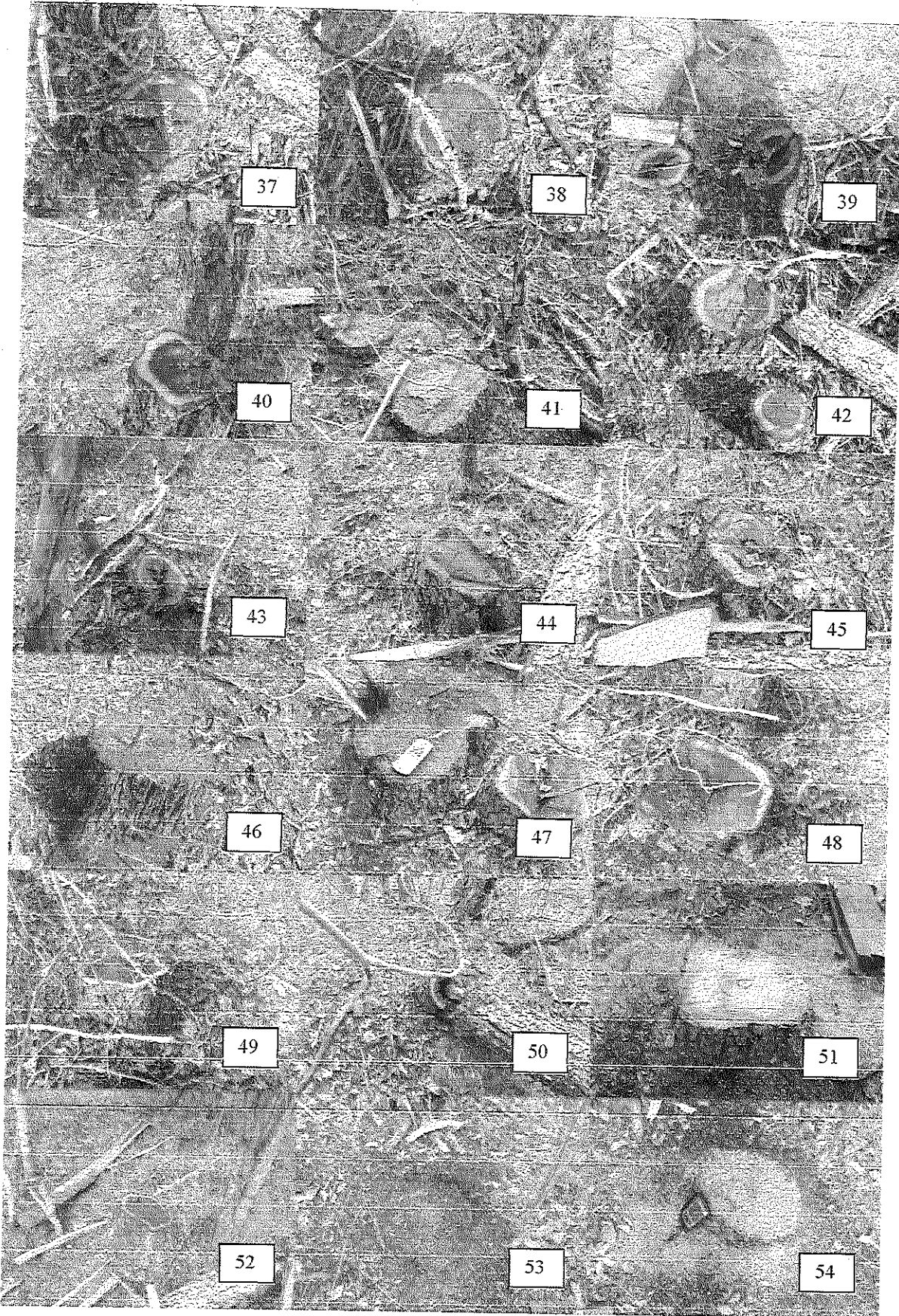
ALESSANDRE CUSTÓDIO JORGE
Agência Especial de atendimento de Januária
ANALISTA AMBIENTAL



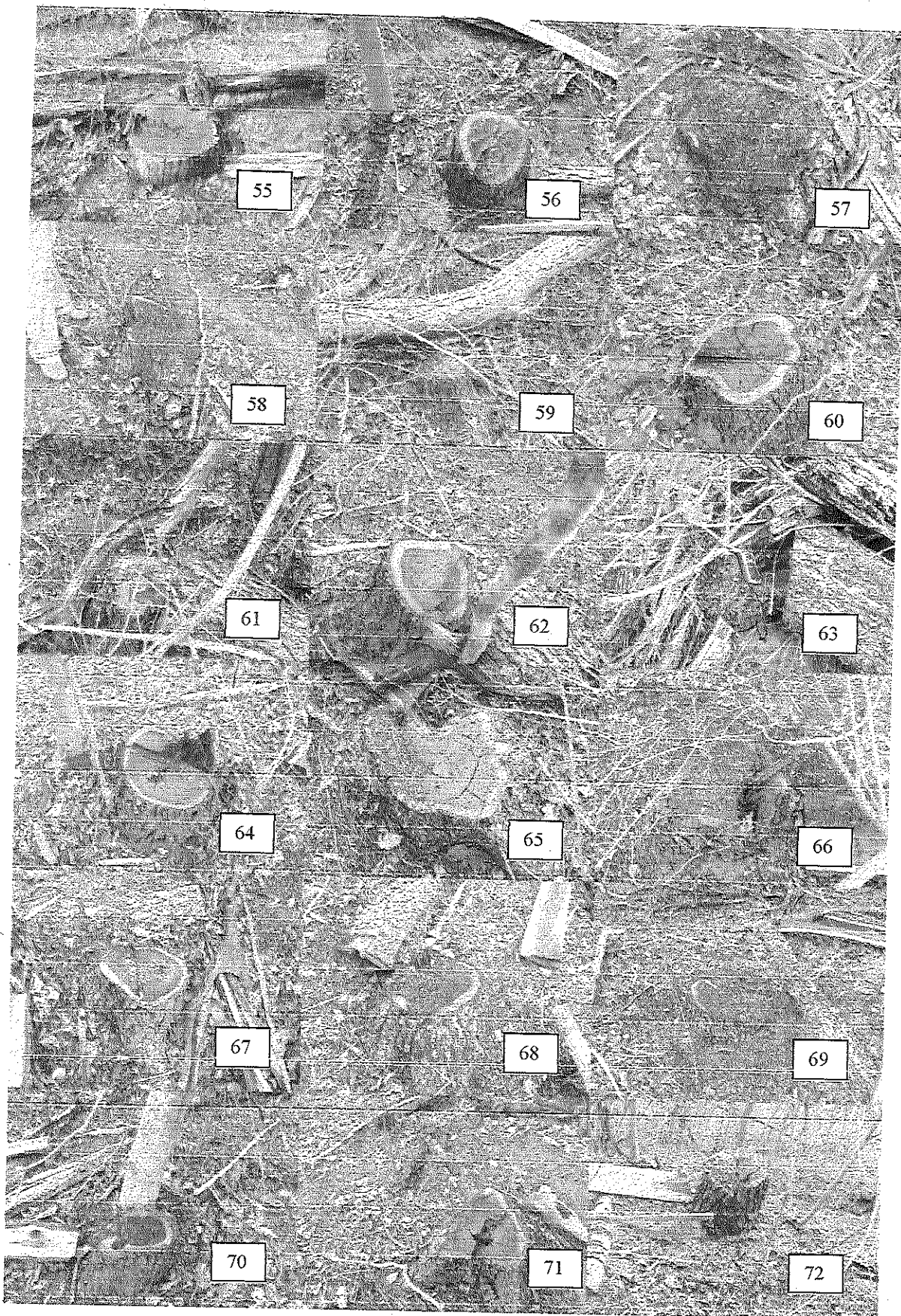
Alessandre Custódio Jorge
Eng. Florestal - CREA/MG 68001/D
Analista Ambiental - MASP 147.301-4



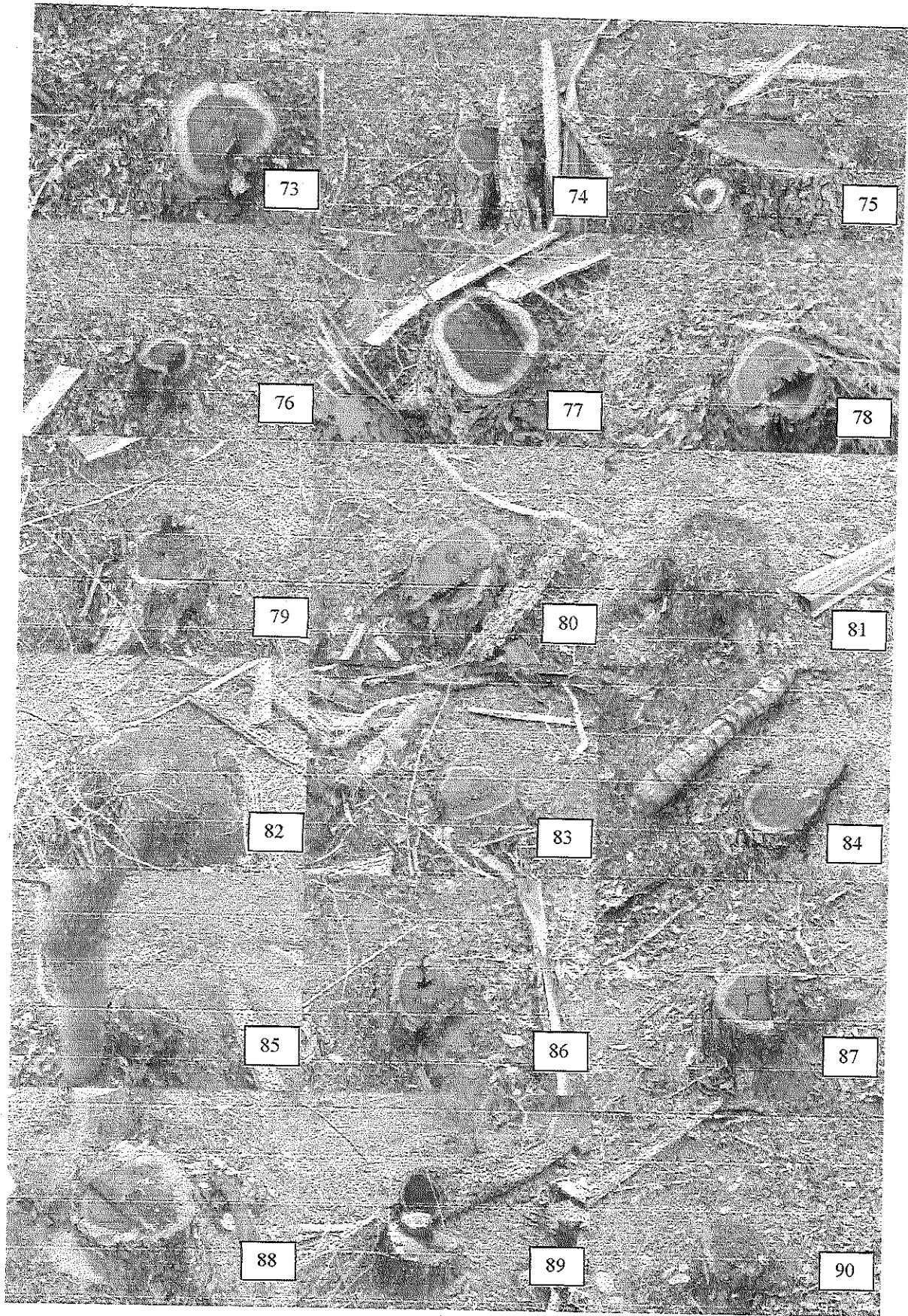
Alessandre Custódio Jorge
Eng. Florestal - CREA/MS 89004/B
Análise Ambiental - MASP 1.367/2014



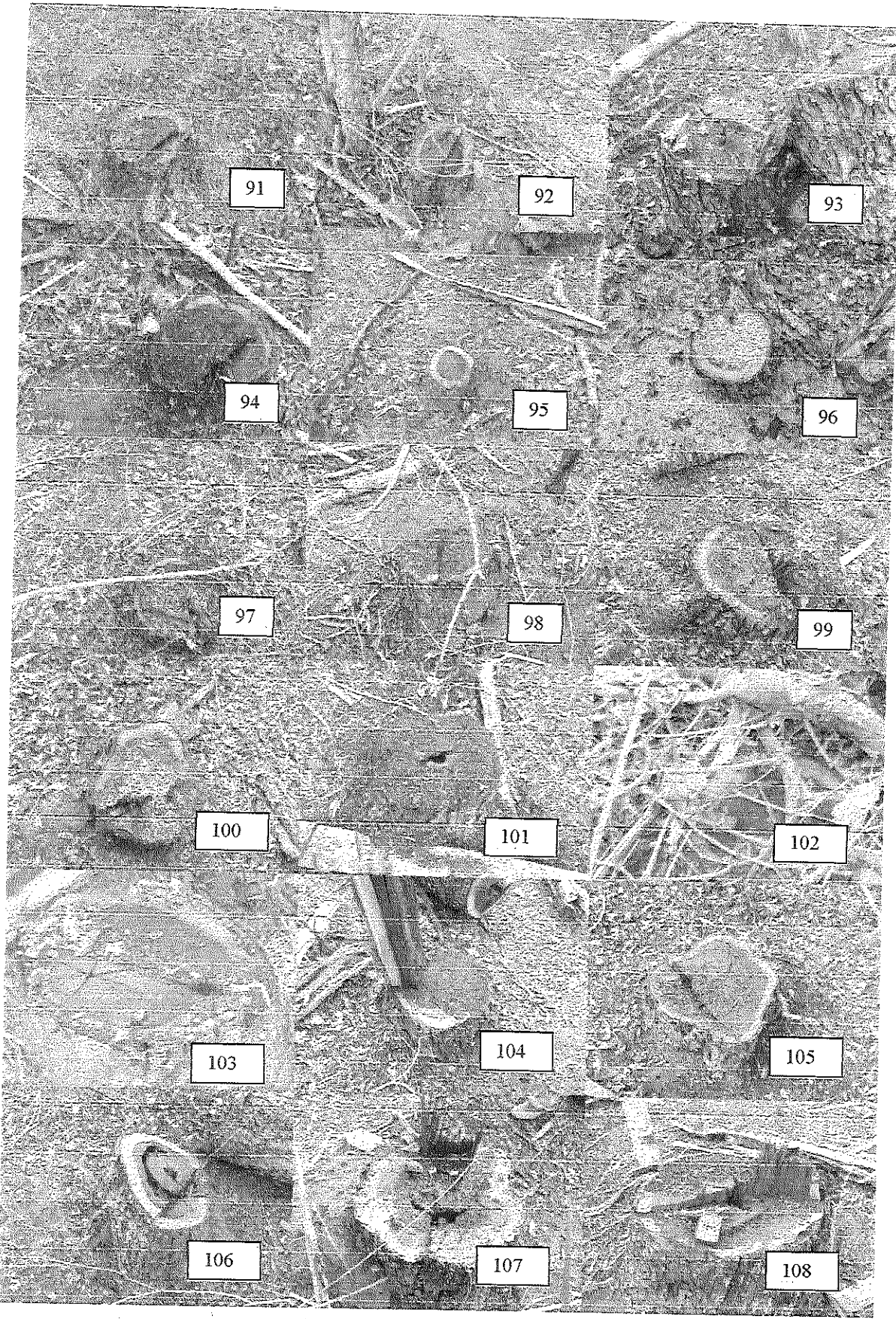
Alessandre Custódio Jorge
Eng. Florestal - CREMATO 88007/0
Analista Ambiental - MASP 1.167.301-4



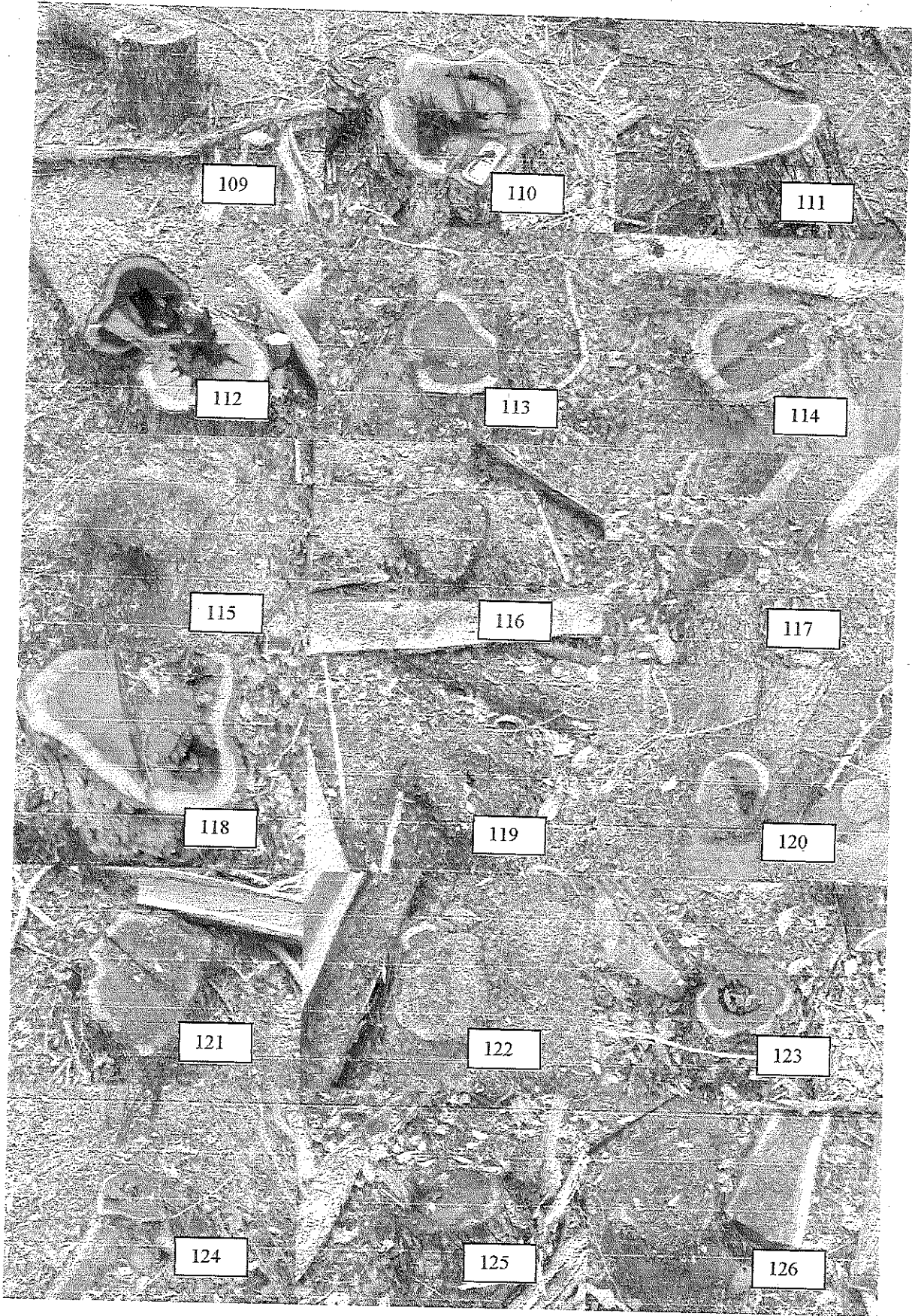
Alessandre Custódio Jorge
Eng. Florestal - CREA/MG 38001/D
Analista Ambiental - MASP 1.147.301-4



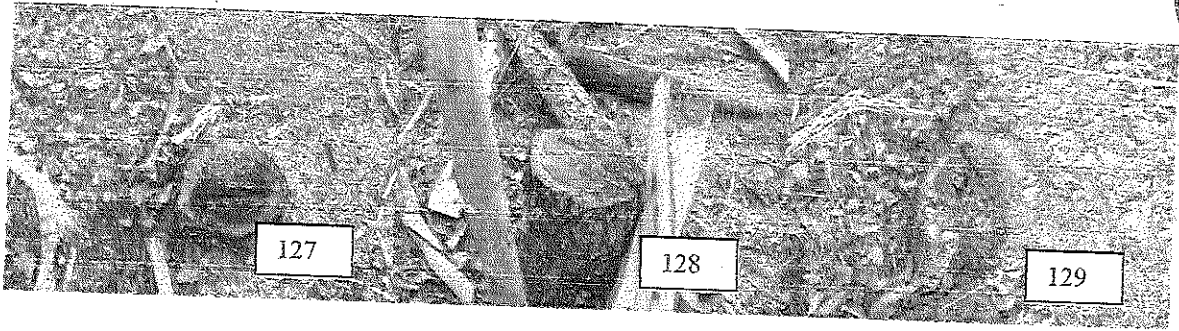
Alessandre Custódio Jorge
Eng. Florestal - CREA/MG 28901/D
Analista Ambiental - MASP 1.147.301-4



Alessandre Custódio Jorge
Eng. Florestal - CREA/MG 82001/0
Analista Ambiental - MASP 1.047.301-4



Alexandre Cristóvão Jorge
Eng. Florestal - CREA/MG 88004/B
Analista Ambiental - MASP 1.147.301-4



Alessandre Custódio Jorge
Eng. Florestal - CREA/MG 96601/D
Análise Ambiental - MASP 7.147.301-4